



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária

Fl: 32
Proc: 125/2021
Vida: Bianca

CONTRATO Nº03/2021

Que entre si celebram a TABOÃOPREV – Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra e a empresa EC2G Assessoria e Consultoria LTDA para serviços técnicos na área atuarial.

CONTRATANTE: A TABOÃOPREV – AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.940.472/0001-36, sediada na Rua Mário Latorre, n.º 130, Parque Pinheiros, Taboão da Serra, SP, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada por sua superintendente Eliana Bendini Lantyer.

CONTRATADA: EC2G Assessoria e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.841.769/0001-51, com sede na Av. Tabela Passarela, 288-A, Mairiporã, Centro, São Paulo, CEP 07.600.000 doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Pereira dos Santos, sócio, RG nº 33.498.548-1 292 518 478 27

CLÁUSULA PRIMEIRA

1) DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos Atuariais, com a realização de Consultoria Permanente Atuarial e Avaliações Atuariais destinados À TABOÃOPREV - Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra .

- 1) Análise Geral do Regime Próprio de Previdência Social;
- 2) Constante verificação das Leis Municipais que disciplinam o RPPS;
- 3) Auxílio na montagem de projetos de lei para disciplinar o custeio previdenciário;
- 4) Apresentação de relatórios sobre os benefícios constantes no plano decusteio e suas alterações;
- 5) Remodelagem da Nota Técnica Atuarial (NTA);

TABOÃOPREV-Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra

CNPJ nº 08.940.472/0001-36, Rua Mario Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-390 - Taboão da Serra – SP

Tels: (11) 4787-6029/4135-4977/4701-6344

www.taboaoprev.com.br

EDUARDO
PEREIRA DOS
SANTOS:

29251847827

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00



TABOÃOOPREV

Autarquia Previdenciária



- 6) Realização de Estudo Atuarial com objetivo de encaminhamento dos resultados ao Ministério da Economia (SPS);
- 7) Realização de estudos de provisões de benefícios concedidos de forma mensal;
- 8) Acompanhamento dos processos administrativos em trâmite perante o Ministério da Economia;
- 9) Auxílio Técnico na montagem dos processos administrativos a serem apresentados no Ministério da Economia e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 10) Realização de reuniões bimestrais na sede do contratante;
- 11) Acompanhamento nas reuniões que se faça necessário na sede da SPS;
- 12) Prestar assessoria na elaboração de respostas a eventuais questionamentos e esclarecimentos a serem exigidos pelos órgãos fiscalizadores, e na elaboração de outros documentos, demonstrativos, pareceres ou relatórios de natureza atuarial que venha a ser exigido por força de Lei Estadual ou Federal;
- 13) Realização sempre que necessário de estudos de impacto atuarial quando apresentado modificação ou majoração no quadro de pessoal;
- 14) Apresentar proposta de ajuste na metodologia e elaboração dos cálculos do fundo de previdência, quando estas não mais representarem a realidade existente do plano de previdência.
- 15) Relatório atuarial mensal para fins de atendimento aos requisitos da aquisição e manutenção do certificado Pró Gestão.

Especificações Técnicas dos Estudos Atuariais

- 1) Realização de crítica do banco de dados;
- 2) Demonstrativos de Projeções;
- 3) Atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 4) Apresentação de cenários para amortização do déficit atuarial;
- 5) Efetuar cálculo das reservas matemáticas dos benefícios concedidos e conceder;
- 6) Preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- 7) Efetuar Fluxo Financeiro com devidos anexos;
- 8) Realização de Fluxo Financeiro e Atuarial;
- 9) Efetuar demonstrativos de Projeções Atuariais de acordo com Artigo 53 §1º, Inciso II da LRF;
- 10) Efetuar cálculo das Reservas Técnicas Mensais para novos benefícios concedidos e seus reflexos;
- 11) Escolha das tábuas e índices técnicos a serem aplicados nos estudos.
- 12) Apresentação de declaração da existência de dois Atuários devidamente inscritos no Ministério do Trabalho e Emprego;

EDUARDO
PEREIRA DOS
SANTOS:
29251847827

Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
Rua Mario Latorre, 130 - Pq. Pinheiros - CEP 06767-390 - Taboão da Serra - SP
CNPJ nº 08.940.472/0001-36
Tels: (11) 4787-6029/4135-4977/4701-6344
www.taboaooprev.com.br

TABOÃOOPREV-Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36, Rua Mario Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-390 - Taboão da Serra – SP

Tels: (11) 4787-6029/4135-4977/4701-6344

www.taboaooprev.com.br



2- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados, o valor global de R\$28.800,00 correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ 2.400,00 conforme valor final que chegaram as partes, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devidamente aprovados pelo Gestor do Contrato, e depois do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

2.3 – As notas fiscais/faturas correspondentes aos valores acima indicados deverão ser encaminhadas à Taboãoprev, para devida aprovação e processamento.

2.3- O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, será corrigido pela variação do IPCA entre o dia em que se daria o pagamento até a efetiva data de recebimento pelo credor.

2.4- As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 00012 3.3.90.39. 09 122 4008 2162 no exercício vigente e nos exercícios seguintes por dotações próprias.

2.5- Na hipótese de prorrogação do prazo de ajuste, os preços serão reajustados com base no índice IPCA tomando-se por base o mês de apresentação das propostas.

3- DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

4- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1- Os serviços técnicos especializados objeto deste contrato deverão ser executados de acordo com o ato autorizador da contratação e conforme as disposições previstas neste instrumento.

EDUARDO
PEREIRA DOS
SANTOS:
29251847827

TABOÃOOPREV-Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36, Rua Mario Latorre, 130 – Pq. Pinheiros –CEP 06767-390 - Taboão da Serra – SP
Tels: (11) 4787-6029/4135-4977/4701-6344

www.taboaprev.com.br



6.2- A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão, nos casos previstos na legislação vigente.

6.3- No caso de situação problemática ou conflitante, não prevista neste instrumento, as partes recorrerão à legislação Federal e Estadual aplicável à situação.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A CONTRATADA se obriga à execução integral dos serviços objetos deste CONTRATO, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

7.2- A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos a serem causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.3 - O contratante será o responsável pelo custeio de passagens aéreas, hospedagem e alimentação, sempre que o contratado tiver que sair de seu domicílio em decorrência do Contrato para prestação dos serviços licitado.

7.4- Quaisquer outras atividades complementares não previstas neste CONTRATO poderão ser propostas pela CONTRATANTE, cuja definição e responsabilidade serão objetos de Termo Aditivo.

7.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

8- DO GESTOR DO CONTRATO

Fica nomeado gestor do contrato a servidora **Thaysa Pinheiro Monteiro**.

EDUARDO
PEREIRA DOS
SANTOS:
29251847827

Assinado eletronicamente por EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS 29251847827
DN: CN=EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, O=Autarquia Previdenciária de Taboão da Serra, OU=Taboão da Serra, C=BR, OU=Brasil, CN=EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, OU=Taboão da Serra, OU=Previdenciária, OU=14121827000106, CN=EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, OU=14121827000106
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua biblioteca de assinatura esp
Data: 2021.09.11 12:04:290200
Fork: PDF-Net version: 11.0.0

TABOÃOOPREV-Autarquia Previdenciária do Município de Taboão da Serra
CNPJ nº 08.940.472/0001-36, Rua Mario Latorre, 130 – Pq. Pinheiros – CEP 06767-390 - Taboão da Serra – SP
Tels: (11) 4787-6029/4135-4977/4701-6344
www.taboaoprev.com.br



TABOÃOPREV

Autarquia Previdenciária



10- DO FORO

As dúvidas e questões deste CONTRATO ou de sua execução serão dirimidas no Foro da Comarca de Taboão da Serra /SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Taboão da Serra, 06 de setembro de 2021.

Eliana Bendini Lantyer
Superintendente Autárquica

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
SANTOS:
29251847827

Eduardo Pereira dos Santos
EC2G Assessoria e Consultoria


Thaysa Pinheiro Monteiro
Gestor do Contrato
Taboãoprev

Testemunhas:

Daniel Cezar

RG 16.583.732

